



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33727	pág. 53/55
de: 21, 03, 2018	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 137/2018	
INTERESSADO (A):	Danilo de Santana Chui
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 002/2015 – Decisão nº 078/2015 – CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001387.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito apresentado pelo discente **Danilo de Santana Chui**, quanto a prorrogação por mais 10 (dez) meses, do benefício concedido no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 002/2015, tendo em vista a extensão do prazo regular, para conclusão de seu doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade de São Paulo - USP;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica informando que:

I – a Decisão nº 078/2015-CD/FAPEAM que aprovou a proposta do interessado submetida ao Edital nº 002/2015 – RH-DOUTORADO concedeu 36 (trinta e seis) mensalidades de bolsa na modalidade DR-A, com implementação no período de abril de 2015 a março de 2018;

II – o item 4.1, alínea "a", do Edital em referência prevê a concessão de bolsa de doutorado até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de início do curso informada no comprovante de matrícula;

III – a declaração de matrícula apresentada pelo interessado, que informa seu ingresso no curso de doutoramento em março de 2015;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, que informa a disponibilidade de orçamento para atendimento do pleito,

DECIDE:

I – **DEFERIR** o pedido de prorrogação da bolsa apresentado pelo discente **Danilo de Santana Chui**, pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo o período de abril de 2018 a janeiro de 2019, em observância ao disposto no item 4.1, alínea "a", do Edital nº 002/2015, do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, visto que a concessão não ultrapassará os 48 (quarenta e oito) meses do curso;

II – **DETERMINAR** que após a conclusão do curso de doutorado, sejam apresentados os documentos exigidos no item 11, alíneas "f" e "g", e item 13, subitem 13.6, do Edital supracitado, cujo eventual descumprimento ensejará na devolução do recurso recebido.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 02 de março de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos da Silva
Presidente


Sicy Rusalka Goes de Melo Barreto
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.
Conselheira